

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE  
OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE CAPITEL:**

**Termo Aditivo nº 48/2016  
Contrato nº 51/2016  
Carta Convite nº 07/2016  
Processo Licitatório nº 27/2016**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **BRAVO CONSTRUTORA, INCORPORADORA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 23.733.002/0001-95, com sede na Rua Alfredo Bruno Seidler, nº 42, Centro, na cidade de Vila Lângaro/RS, neste ato representada pelo sócio administrador, o senhor **Cléo Francisco da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 011.218.740-45, doravante denominado de CONTRATADA tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Valores por acréscimo de quantitativos, ao Contrato nº 51/2016, firmando entre as partes no dia **04 de maio de 2016**, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valores, relativo ao acréscimo de materiais e serviços ao previsto no instrumento original, o contrato nº 51/2016, celebrado entre as partes. O valor total a ser aditivado é de **R\$ 647,58** (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais com Cinquenta e Oito Centavos), sendo R\$ 297,97 (Duzentos e Noventa e Sete Reais com Noventa e Sete Centavos) a título de serviços, e R\$ 349,61 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) a título de materiais.

**Parágrafo Único:** O presente aditivo fundamenta-se no Parecer Técnico elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, a senhora **Regina Elizabete Chiste**, datado do dia 20 de junho de 2016. Abaixo segue tabela de serviços e materiais aditivados, conforme parecer da Engenheira:

<b>Aditivo</b>						
<b>Item/ Descrição</b>	<b>Mercado/ Sinapi</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Material</b>	<b>Mão-de-obra</b>	<b>Total COM BDI = 20%</b>
Piso cerâmico	Sinapi	5,8	m <sup>2</sup>	17	14,49	R\$ 219,17
				98,6	84,042	
Resina	Sinapi	26,32	m <sup>2</sup>	4,74	4,039	R\$ 277,28
				124,7568	106,30648	
Tabeira de madeira	Sinapi	5,6	m	12,14	10,35	R\$ 151,13
				67,98	57,96	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 647,58</b>

**Cláusula Segunda:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 28 de junho de 2016.

**Jusene C. Peruzzo**  
 Prefeita Municipal  
 Contratante

**Bravo Construtora, Incorporadora,  
 Agropecuária e Serviços Ltda**  
 CNPJ nº 23.733.002/0001-95  
**Cléo Francisco da Silva**  
 Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_